

PORTARIA N. 534/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da CIAD no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, figurando como servidora investigada LUCIANA MARQUES DE SOUZA TAVARES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 186 da Lei Municipal nº 1.090/2019 de 20 de dezembro de 2019, vigente,

CONSIDERANDO a proximidade do prazo final para conclusão dos trabalhos a CIAD requereu sua prorrogação em face da complexidade do tema abordado, que ao seu ver, demandaria mais tempo para apreciação;

CONSIDERANDO que o procedimento instaurado é carecedor de providências junto a órgãos, bem como de uma análise técnico/jurídica mais acurada por envolver assuntos relacionados ao direito administrativo e previdenciário;

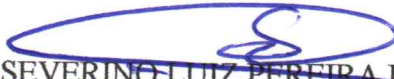
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação formulado pela CIAD.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 370/2022, devendo a comissão apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022; 94º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 01/07/2022
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO